Projeto de lei PM 13/91
CM 76/91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 117

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à Associação Habitacional Caiense para a cobertura de despesas diversas.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) à Associação Habitacional Caiense, inscrita no CGCMF sob nº 92 122 779/0001-36, sediada à rua Primeiro de Maio, s/nº, neste Município.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será fornecido para a cobertura de despesas diversas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, crédito suplementar na importância de Cr$ 2.500.000,00... (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para a cobertura da despesa decorrente desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.039 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Servirá de recurso ao crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
0502 - Serviços do Fomento Agropecuário
1.011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. SEBASTIÃO DO CAÍ
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei, concedendo um auxílio financeiro à Associação Habitacional Caiense visa atender despesas que se tornam necessárias para a conclusão do PROSAN - Programa de Saneamento Básico, através do qual estão sendo colocados módulos sanitários em 88 lotes da segunda fase do Loteamento Popular.

Da verba concedida, seiscentos mil cruzeiros serão destinados ao pagamento de salários, encargos sociais e rescisão dos funcionários lotados no PROSAN, considerando-se desta forma, concluída a etapa de módulos sanitários no Loteamento.

Para a conclusão da segunda fase do Loteamento, constituida de 88 lotes, seria necessário recursos da ordem de dez milhões de cruzeiros, o que se torna impossível no momento face a indisponibilidade de recursos. O saldo de um milhão e novecentos mil cruzeiros será aplicado na aquisição de parte do material necessário para a conclusão. Serão adquiridos 13 lotes base, oito conjunto de telhados e oito conjuntos de assoalho correspondentes a oito casas completas e cinco bases iniciais.

Cabe ressaltar qua a primeira parte do Loteamento constituida de cem lotes com residências já está concluída.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal